



LEI N.º 797/2011

Itarumã – GO, 14 de fevereiro de 2011.

“Autoriza o Prefeito Municipal a conceder aumento de salário a todos os servidores públicos municipais e, dá outras providências.”

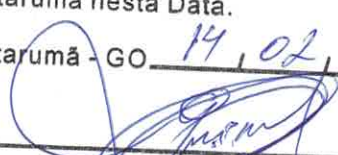
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –Goiás, autorizado a conceder aumento nos salários de todos os servidores públicos do município de Itarumã – GO, sobre o salário base da categoria dos servidores, no percentual de 10 % (dez por cento), vigorando à partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarumã aos 14 (quatorze dias mês de fevereiro de 2011).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

| |
|--|
| Documento Publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Itarumã nesta Data. |
| Itarumã - GO <u>14, 02, 11</u> |
|  Secretário de Administração |

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br